



ESTADO DA PARAÍBA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SANTO ANDRÉ

Decreto Nº: 0011/2015 de 03 / 08 / 2015

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03522014 de 14/11/2014

## D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 177.813,16 (cento e setenta e sete mil , oitocentos e treze reais e dezesseis centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.2048.3190040000.002	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.688,00
10.301.1002.2048.3190130000.002	OBRIGACOES PATRONAIS	10.604,32
10.301.1002.2048.3190130000.014	OBRIGACOES PATRONAIS	7.605,18
10.301.1002.2049.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	29.204,20
10.301.1002.2049.3390350000.002	SERVICOS DE CONSULTORIA	3.000,00
10.301.1002.2049.3390360000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	11.579,00
10.301.1002.2049.3390390000.002	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	32.235,80
10.301.1002.2051.3390320000.002	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	6.993,04
10.301.1002.2052.3190040000.014	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.596,10
10.301.1002.2053.3190110000.014	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	8.950,64
10.301.1002.2055.3190040000.014	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.513,00
10.301.1002.2056.3390300000.002	MATERIAL DE CONSUMO	6.448,58
10.301.1002.2056.3390300000.014	MATERIAL DE CONSUMO	8.395,30
		<b>177.813,16</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>177.813,16</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 177.813,16 (cento e setenta e sete mil , oitocentos e treze reais e dezesseis centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:

02090 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.1002.1026.4490510000.002	OBRAS E INSTALACOES	177.813,16
		<b>177.813,16</b>
	<b>Valor Total R\$</b>	<b>177.813,16</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTO ANDRE 03 / 08 / 2015

ROSENILDON ALVES LOPES  
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL